

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação-Geral de Licitação e Contrato  
Coordenação de Contratos

Brasília, 29 de novembro de 2024.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes nos Despachos CONTR/COLIC/DILOG/SA ([6200207](#)), Despacho CCONF/COFIN ([6244152](#)), e Despacho COEMP/COFIN/DIROF/SA ([6252233](#)), do Processo [00088.000325/2022-93](#), registra que os preços do Contrato nº 15/2023, celebrado com a empresa REAL JG FACILITIES S/A, ficam repactuados, passando aos seguintes valores:

- a partir de 20 de abril de 2023, o valor anual da contratação passa a ser R\$ 7.951.019,64 (sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil dezenove reais e sessenta e quatro centavos), em função da repactuação de preços que teve como objeto as alterações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, relativas ao Reajuste de Salário, de acordo com a Cláusula Quarta, Auxílio Alimentação, de acordo com a Cláusula Décima Sexta e Seguro de Vida/Assistência Funeral, de acordo com a Cláusula Vigésima, referente a categoria de motoristas;
- a partir de 1º de maio de 2023, o valor anual da contratação passa a ser R\$ 7.963.917,60 (sete milhões, novecentos e sessenta e três mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), em função das repactuação de preços que teve como objeto as alterações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, relativas ao Reajuste de Salário, de acordo com a Cláusula Terceira e Auxílio Alimentação, de acordo com a Cláusula Quarta, referente a categoria de Engenheiros;
- a partir de 1º de janeiro de 2024, o valor anual da contratação passa a ser R\$ 8.325.828,12 (oito milhões, trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos), em função da repactuação de preços;
- a partir de 30 de março de 2024, o valor anual da contratação passa a ser R\$ 8.391.322,31 (oito milhões, trezentos e noventa e um mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), em função do reajuste de preços; e
- a partir de 20 de abril de 2024, o valor anual da contratação passa a ser R\$ 8.379.596,03 (oito milhões, trezentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e três centavos), em função da variação dos custos fixos ou variáveis não renováveis.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 04/12/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6269871** e o código CRC **6B412821** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)